RAADH
Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos

IPPDH
Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos

30 MERCOSUL

Bases do Concurso Fotográfico "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado"

1. Introdução

O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL (IPPDH) e a Comissão Permanente dos Direitos da Pessoa Idosa da Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do MERCOSUL (RAADH) lançam o Concurso Fotográfico “Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado".

O Concurso Fotográfico realiza-se no âmbito da campanha “Direito ao Cuidado” com o objetivo de captar a perspetiva do direito ao cuidado das pessoas idosas e, a partir das imagens, evidenciar o novo paradigma que passa por pensar e responder às demandas das pessoas idosas a partir das instituições públicas responsáveis pela garantia de direitos.

Entre os princípios gerais aplicáveis à Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, aprovada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 2015, está “a responsabilidade do Estado e participação da família e da comunidade na integração ativa, plena e produtiva dos idosos na sociedade, bem como no seu cuidado e atenção, de acordo com sua legislação interna”.

A Convenção Interamericana, em seu artigo 12, estabelece que a pessoa idosa tem direito a um sistema integral de atenção que proporcione proteção e promoção da saúde, cobertura de serviços sociais, segurança alimentar e nutricional, água, vestuário e moradia; promovendo que a pessoa idosa possa decidir ficar em casa e manter a sua independência e autonomia. Nesse sentido, a Convenção estabelece que os Estados Partes formularão medidas de apoio às famílias e cuidadores, mediante a introdução de serviços para quem exerce a atividade de cuidar de pessoas idosas, levando em consideração as necessidades de todas as famílias e demais formas de cuidado, bem como a plena participação da pessoa idosa, respeitando sua opinião. Destaca também a adoção de medidas que levem em consideração a perspectiva de gênero e o respeito à dignidade e integridade física e mental das pessoas idosas. Nesse sentido, os Estados Partes da Convenção se comprometeram a adotar e implementar uma série de mecanismos, marcos regulatórios e medidas para garantir à pessoa idosa o gozo efetivo de seus direitos humanos nos serviços de atenção de longo prazo.

O IPPDH presta assistência técnica à Comissão Permanente sobre Direitos das Pessoas Idosas da RAADH e contribuiu para a elaboração da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. A promoção e divulgação da Convenção como instrumento regional e sua aplicação nos países do continente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas.

Desde a entrada em vigor da Convenção, a RAADH e a IPPDH desenvolvem ações que visam dar visibilidade a este instrumento e contribuir para a sua implementação. Uma das ações concretas foi a Campanha para Viver com Dignidade e Direitos em Todas as Idades, realizada em parceria com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA).

2. Categoria

O Concurso de Fotografia "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado" possui diversas categorias que buscam retratar de forma abrangente e positiva a pessoa idosa e seus direitos consagrados na Convenção.

2.1 Pessoas idosas e o direito ao cuidado
2.2 Dignidade, independência, protagonismo e autonomia do idoso
2.3 Bem-estar e cuidado
2.4 Equidade e igualdade de gênero

3. Objetivo

O Concurso de Fotografia "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado" visa conscientizar sobre os direitos das pessoas idosas no MERCOSUL. O objetivo é fortalecer a concepção de cuidado como um direito que os Estados devem garantir em conformidade com os princípios da Convenção Interamericana.

4. Procedimento

4.1 Seleção de 30 (trinta) fotografias relacionadas ao tema do concurso, que tenham sido tiradas em algum dos Estados Partes do MERCOSUL.

4.2 Organização de uma exposição virtual com as fotografias selecionadas.

4.3 Seleção de 4 fotografias para a cerimônia de premiação e menções honrosas.

4.4 Para a entrega dos prêmios e menções honrosas, se considerará o equilíbrio entre países.

5. Inscrições

5.1 Poderão participar do concurso pessoas que são fotógrafas profissionais ou amadoras.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 A pessoa concorrente deve ser a titular dos direitos autorais das fotografias enviadas ao concurso. Não serão aceitas reproduções ou obras que contenham explicitamente legendas ou marcas que possam ser interpretadas - na opinião do Júri - como publicidade. Tampouco serão aceitas fotografias que tenham sido premiadas em outros concursos.

5.4 A participação neste concurso implica na autorização expressa as organizações convocantes, e/ou a quem elas disponham, para publicar, expor, editar e/ou fazer qualquer outra difusão que se estime pertinente, tanto das fotografias quanto dos nomes de seus(uas) autores(as).

5.5 Caso sejam efetuados retoques nas imagens originais, será indicada a autoria das mesmas e também será feita referência às modificações efetuadas.

5.6 Não poderão participar do concurso funcionários e/ou contratados do MERCOSUL, nem seus familiares até o segundo grau de parentesco. Esta restrição também se aplica a integrantes do Júri.

5.7 As fotografias devem ser apresentadas apenas em formato digital, na resolução de 2500 pixels (30 X 45), formato JPG, qualidade 12, com resolução de 300 dpi. Em nenhum caso devem ter mais de dois anos, tendo sido tomadas durante os anos 2019-2021.

5.8 Para participar, você deve preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e anexar as fotografias. Caso por motivos técnicos não seja possível anexar as fotografias no formulário, as mesmas podem ser enviadas para o e-mail concursofotografico@ippdh.mercosur.int

5,9 **IMPORTANTE** - O nome dos arquivos deve ser composto por "SOBRENOME e NOME do autor - FOTO e NÚMERO DA FOTO". Dúvidas ou perguntas, escreva para concursofotografico@ippdh.mercosur.int

5.10 Cada participante pode enviar até 3 (três) fotos coloridas ou em preto e branco.

6. Avaliação

6.1 O Júri julgará a validade artística das fotografias, a qualidade técnica do seu processamento, a sua relevância de acordo com as categorias estabelecidas e a sua adequação ao objetivo definido nas bases deste concurso.

6.2 Serão desclassificadas as imagens cujo conteúdo não esteja relacionado às categorias do concurso e/ou não cumpra alguma das bases estabelecidas.

7. Qualificação e prêmios

7.1 As fotografias serão analisadas por um Júri competente definido pelas autoridades do IPPDH MERCOSUL e pontos focais da Comissão Permanente sobre Direitos das Pessoas Idosas da RAADH. As decisões tomadas pelo Júri serão finais.

7.2 O júri irá qualificar as fotografias para a entrega dos seguintes prêmios e

menções honrosas:

1º Prêmio: “Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado”

2º Prêmio: "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado"

1ª Menção Honrosa: "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado"

2ª Menção Honrosa: "Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado"

7.3 Será entregue um diploma a cada uma das fotografias premiadas ou mencionadas.

7.4. As 4 imagens fotográficas que recebam prêmio ou menção honrosa integrarão a Campanha sobre Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado", implementada pelo IPPDH, para serem utilizadas em peças gráficas com frases para a promoção dos direitos das pessoas idosas, que serão difundidas nas redes sociais.
7.5 Uma mesma pessoa não pode receber mais de um prêmio ou menção.

7.6 O Júri poderá declarar vacante qualquer um dos prêmios ou menções previstos, caso as fotografias não demonstrem a qualidade exigida.

8. Organização

8.1 As bases serão anunciadas a partir do dia **5 de agosto de 2021**. As fotos devem ser enviadas entre **5 de agosto e 1 de outubro de 2021.**

8.2 O resultado da seleção será divulgado na semana de **25 de outubro de 2021.**

8.3 A Organização declina toda e qualquer responsabilidade em relação aos direitos de imagem das pessoas que aparecem nas fotos. Qualquer reclamação de direitos não contemplados será de responsabilidade exclusiva do fotógrafo cadastrado.

8.4 Em relação aos direitos autorais, os organizadores não se responsabilizam por qualquer imagem resultante do uso de fotografias de outros(as) autores(as) que não os(as) titulares da inscrição.

8.5 Todas as pessoas cujas fotografias tenham sido selecionadas para receber o prêmio serão avisadas por e-mail através das informações cadastradas no ato da inscrição.

8.6 Um Certificado de Participação será concedido a todas as pessoas selecionadas.

8.7 Todas as fotografias enviadas para participar do Concurso Fotográfico “Pessoas Idosas: Direito ao Cuidado” serão incorporadas aos bancos de imagens da IPPDH MERCOSUL e da RAADH para serem utilizadas em qualquer das atividades de promoção institucional e/ou cultural. Em todos os casos, o nome do(a) autor(a) da fotografia será incluído.

9. Disposições finais

9.1 A inscrição neste concurso pressupõe a aceitação e livre concordância com todos os presentes termos.

9.2 Os casos ou situações não previstos nestas bases serão resolvidos pelo Júri.